



EXPOSIÇÃO - O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Roma I, realizou no dia 27, das 13h30min às 17 horas, no Centro de Referência do Monte Castelo, a “Exposição Cultural Folclórica - I EXPO-CULFO”, com a participação dos alunos do PROJOVEM ADOLESCENTE, da Regional V. O objetivo é aquisição de conhecimento cultural relativo ao folclore brasileiro e a produção de material para exposição, possibilitando a convivência familiar e comunitária.

CURSO - Cerca de 50 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) estão participando, durante toda semana, do curso de imersão promovido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em parceria com a UniFoa. O principal objetivo do evento é possibilitar aos agentes, que acabam de ser contratados para trabalharem nos novos Programas de Saúde da Família (PSFs) dos bairros Vila Americana, Coqueiros, Santos Agostinho e Retiro, o conhecimento de todo o sistema de saúde pública de Volta Redonda.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 817

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

28 DE AGOSTO DE 2008

Professores participam do curso “A arte de contar histórias”

Cerca de 300 professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, participaram do curso de capacitação “A arte de contar histórias”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

O curso - realizado nos dias 19, 22 e na segunda, dia 25, no auditório da SME - foi ministrado pela Profª Cristina Dias Malta, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil (Retiro).

De acordo com Cristina, o objetivo é atualizar os

professores e resgatar a importância da ‘contação’ de histórias para as crianças. ‘É muito importante o educador inovar as técnicas e recursos ao contar histórias e, utilizar materiais diferentes, como por exemplo, a sucata. Precisamos capacitar os professores para atender com qualidade as necessidades da criança no dia-a-dia’, explicou Cristina.

Para a professora Rafaela Borges (Jardim de Infância Albert Sabin), o tema abordado durante o curso foi de grande relevância, já que os

educadores precisam ‘reciclar’ constantemente a maneira de desenvolver diferentes atividades para as crianças. ‘Os alunos da Educação Infantil exigem coisas novas o tempo todo, seja brincadeiras ou até mesmo na maneira de contarmos histórias e contos. Precisamos inovar as aulas para que as crianças continuem cada vez mais com entusiasmo em aprender’, afirmou.

Durante os três dias, os educadores participaram ainda de diversas dinâmicas referentes a temática do curso.



Educação aborda o tema “Superando Dificuldades”

Cerca de 200 pessoas participaram na segunda-feira, dia 25, da palestra “Superando Dificuldades”, realizada no Instituto de Educação Prof. Manuel Marinho, na Vila Santa Cecília.

A palestra - promovida pela Secretaria Municipal de Educação (SME) - faz parte das atividades realizadas em comemoração à Semana Nacional do Excepcional (21 a 28 de agosto), que este ano traz o tema “Defender os Direitos Humanos é valorizar a diversidade e promover a dignidade”.

O evento – voltado para pais de alunos com necessidades educacionais especiais

– foi ministrado pelo Prof. Edson Ribeiro dos Santos, o Edinho, que entre outros assuntos, abordou a importância da família, o conceito de superação e a sociedade em relação às pessoas com deficiência. “Os pais sabem o que é superar dificuldades, eles sabem das necessidades dos seus filhos como ninguém. Apesar dos obstáculos, temos que fazer da dificuldade uma oportunidade, esse é o ponto chave da palestra”, explicou Edinho, que acrescentou que para superar dificuldades é preciso aceitar, transformar, encarar os fatos, é estar aberto às mudanças, é perceber

e agir. Superar é ter fé.

“A SME tem uma equipe dedicada somente à área da Educação Especial, que procura oferecer suporte tanto à família quanto aos alunos nas escolas regulares. Desde o início desse Governo, alcançamos muitas conquistas importantes, como a implantação das salas de recursos multifuncionais (atualmente a rede conta com 5 salas) e a atuação de professores itinerantes. Mas ainda temos muito o que avançar. Ficamos muito felizes ao ver a APAE VR mobilizar, não só hoje como sempre, diversos órgãos e entidades para juntos seguirmos num só caminho, o da inclusão social”, frisou a Secretária de Educação.

Para Suely Giovanetti Alves (assessora da APAE VR), as atividades em comemoração à Semana do Excepcional são uma grande oportunidade a todos os que participam, principalmente para os pais. ‘É possível ampliar os horizontes através de novos aprendizados. São momentos únicos que nos fazem refletir cada vez mais sobre a importância da inclusão social no nosso dia-a-dia’, concluiu.

O evento contou com a participação de representantes de diversas entidades do

município que desenvolvem trabalhos voltados às pessoas com deficiência, entre elas, APADA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição), APADEFI (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de VR) além de familiares, alunos, comunidade escolar e representantes da SME e do Centro Universitário de Volta Redonda (UNIFOA).

Ao final da palestra, cerca de 40 alunos da E.M. João Haasis (Eucaliptal), fizeram uma participação especial com a apresentação do jogral “Você conhece o Brasil?”.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



DECRETO N° 11.096

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Fonte 92, no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais da Educação Básica** – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.92	-	R\$ 300.000,00

II - No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão do Elemento de Despesa Contratação por Tempo Determinado, no Programa de Operacionalização da SME e no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0236.2.026	31901100.00	806.095	R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos incisos I e II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização da SME** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0236.2.026	31901100.00	806.095	R\$ 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.098

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a convocação da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, que tratará das questões pertinentes à Política Municipal de Meio Ambiente, será a etapa municipal das Conferências Nacionais;

CONSIDERANDO, sobretudo, a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 4.438, de 24 de julho de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente no Município de Volta Redonda, a realizar-se no dia 23 de agosto de 2008, no Auditório da Secretaria Municipal

de Educação, sito a Rua Santa Helena nº 22 – bairro Niterói, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica constituída uma Comissão Preparatória para a realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, convocada no artigo anterior, com a seguinte composição:

- Hélio Ricardo da Silva Araújo
- Kamila Pereira da Costa Lobato
- Patrícia Helena Moreira dos Santos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.099

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Auxílio – Transporte e **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Material de Distribuição Gratuito, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33903200.00	807.060	R\$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 4.447

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Suplementação do Educando FNDE** – Material de Consumo, na SME, a saber:

Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos oriundos do Programa de Suplementação do Educando PMVR/PNAE/PNAC – Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.06.08.122.0237.2.024	33903000.00	806.005	R\$ 100.000,00
8.06.08.122.0237.2.024	33903000.05	806.010	R\$ 120.000,00
		TOTAL	R\$ 220.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.448

Ementa: DENOMINA DE VEREADOR ADÃO PEDRO ALVES, O ATUAL POSTO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO BELMONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Vereador Adão Pedro Alves, o atual Posto Unidade de Saúde da Família do Bairro Belmonete.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório com amparo no art. 25 da referida Lei., conforme processo administrativo nº 10752/08, em favor de JULIANAG. FONSECA.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 286/2008 - EXONERAR, a pedido, a contar de 12/06/2008, a servidora MEIRY APARECIDA VIEIRA TAVARES - Matricula: 204978, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 291/2008 - NOMEAR, a contar de 01/05/2008, KELLY VARGAS FRULANY - Matricula: 095680, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS - 06C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 296/2008 - AUTORIZAR, o servidor MARCUS RODOLPHO SPIS - Matricula: 002488, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, a ausentar-se do País no período de 06/08/2008 a 19/08/2008. face Requerimento Funcional nº 3249/08, lotado na Secretaria Municipal de Cultura

Portaria Nº: 307/2008 - DESIGNAR, a contar de 01/06/2008, ADMIR DE ARAÚJO FLORENTINO - Matricula 296660, para exercer a função de Chefe de Seção de Material Elétrico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 308/2008 - CANCELAR DISPOSIÇÃO, a contar de 10/06/2008, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ, a servidora FRANCINE NEVES NARDY - Matricula: 285218, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 309/2008 - NOMEAR, a contar de 04/07/2008, SIRLEY DA SILVA - Matricula 296600, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS -10C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 310/2008 - NOMEAR, a contar de 04/07/2008, MAXUEL DE JESUS - Matricula: 296601, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10C, Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 311/2008 - DESIGNAR, a contar de 01/08/2008, JULIO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS - Matricula 157295, para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos - CPPAD, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 301/2008 - REPREENDER, a servidora FRANCINE NOBRE DOS SANTOS - Matricula: 243868, por descumprir o Decreto Nº: 859/75 - Artigo 50, letra "G" e Artigo 52 da Letra "B" - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2008.

GISELLE CONFORT BANDEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA-P-Nº 278 – A/2008-SMA

Constitui Comissão para fiscalizar e coordenar os serviços de limpeza e higienização do CEDERJ, POSTOS AVANÇADOS DAGUARDA MUNICIPAL DA VILA, RETIRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSTRUIR comissão composta pelos servidores Lucineide Aparecida Miranda, matrícula 143.286, Sérgio Ricardo Eugênio, matrícula 049.859 e Jane Ferreira Cunha, matrícula 160.814, lotados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para, sob a Presidência do primeiro, efetuarem a fiscalização e coordenação dos serviços de limpeza e higienização referente ao processo Administrativo nº 06430/2007 da Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 03 de julho de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 252/2008 - CONCEDER, a contar de 08/08/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora ADRIANA MANES REIS - Matrícula: 223298, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 306/2008 - APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 13/08/2008, por 02 (dois) dias, ao servidor SEBASTIÃO SEGONDE - Matrícula: 157805, por transgredir os itens 01, 95, e 97 do anexo I, com atenuante ao que prevê o artigo 16, inciso II, e agravante ao disposto no artigo 17, incisos II, III e VI, (letras "a" e "c"), do Decreto Municipal Nº 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 321/2008 - CONCEDER, a contar de 30/07/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, em Prorrogação, ao servidor WILLIAN ANTONIO BATISTA - Matrícula: 252255, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 313/2008 - NOMEAR, a contar de 01/05/2008, LUIZ CARLOS MACHADO - Matrícula: 296678, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, da Assessoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe o Símbolo DAS - 10C - Se-

cretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 315/2008 – EXONERAR, a contar de 01/07/2008, ANGELA REGINA RODRIGUES R. VELLOSO - Matrícula: 147893, do Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS – 6B, Secretaria Municipal de Governo. NOMEAR, a contar de 01/07/2008, ANGELA REGINA RODRIGUES R. VELLOSO - Matrícula: 147893, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, da Assessoria Técnica Consultiva, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 6A, Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 316/2008 – EXONERAR, a contar de 01/03/2008, EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA - Matrícula: 276030, do Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Administrativa da SMP, Símbolo DAS – 06B - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 317/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/06/2008, CARLOS EDUARDO BOZZEDA MEIRA - Matrícula: 296694, para exercer a função de Encarregado no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 6 – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 327/2008 – NOMEAR, a contar de 15/07/2008, LEONARDO GARCEZ WERNECK - Matrícula: 296686, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo DAS – 6B – Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTRARIA-P-Nº 318/2008- SMA

Reformulação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reformular, a aposentadoria por invalidez integral , a contar de 01 de fevereiro de 2003, a servidora SEBASTIANA DE MELLO AZEVEDO, matrícula 067300, no cargo de técnico, nível GTS-1-II, 11ª referencia , de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional n.º 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº. 8960/2008 , processo judicial nº 2003.066.01790-5 e memorando nº 216/2008-PGM.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 322 /2008-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

CONCEDER a contar de 22 de julho de 2008, pensão mensal em favor de ARI ALBERTO DE OLIVEIRA cônjugue da ex-servidora IRENICE AVILA DE OLIVEIRA , matrícula 180.530, ocupa o cargo de Docente II-A, nível GMA-1-I - 5ª referencia, falecida em 22 de março de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro

de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12119/2008, e Processo nº 2003.066.019129-0 - 3ª Vara Cível .

Volta Redonda, 26 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 323 /2008-SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 22 de julho de 2008, pensão mensal em favor de **ARI ALBERTO DE OLIVEIRA** cônjuge da ex-servidora **IRENICE AVILA DE OLIVEIRA**, matrícula 175.137 ocupava o cargo de Docente II-A, nível GMA-1-I - 5ª referência, falecida em 22 de março de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12.119/2008, e Processo nº 2003.066.019129-0 - 3ª Vara Cível .

Volta Redonda, 26 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00324/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de agosto de 2008, o(a) servidor(a) **ALMIRO ROBERTO DE SOUZA NOGUEIRA**, matrícula 000361, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO FISICA - Nível GM-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10680/2008.Valor do Benefício: R\$ 1.917,34, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00325/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de agosto de 2008, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS ROCHA CARDOSO**, matrícula 055581, no cargo de RECEPCIONISTA - Nível GAD-12 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo

6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3501/2008.Valor do Benefício: R\$ 785,33, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00328/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade, a contar de 01 de maio de 2008, o(a) servidor(a) **OLIVIA MONTEIRO COMITRE**, matrícula 175390, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, inciso III letra b da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6435/2008.Valor do Benefício: R\$ 592,99, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2008

Gothardo Lopes Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 139/2007 - SMA

Daiane Martins da Silva, beneficiária do ex-servidor **Luiz Peres Martins**, matrícula 103.772, inativo, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível SA – 3, falecido em 28 de dezembro de 2000.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo.

- Onde se lê:

- **Conceder a contar de, 26 de dezembro de 2006 a 15 de abril de 2007, pensão mensal em favor de Daiane Martins da Silva.**

- Passa-se a ler:

- **Conceder, a contar de 26 de dezembro de 2006 a 24 de abril de 2007, pensão mensal em favor de Daiane Martins da Silva.**

Volta Redonda, 15 de maio de 2008.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 043/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 16.000 kg. de açúcar refinado especial, embalada em saco plástico, 1 kg., marca Amoroso.

PRAZO: Setenta (70) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" – inciso II – artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.30.00.99 (NE nº 51.709-8, de 25/07/2008) – Processo Administrativo nº 1204/2008/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 044/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 14.000 pct. de pó de café, torrado, moído, embalado à vácuo em pacote metalizado de 500 gramas, marca Odebrecht Golden.

PRAZO: Setenta (70) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" – inciso II – artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.30.00.99 (NE nº 51.710-8, de 25/07/2008) – Processo Administrativo nº 1204/2008/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 047/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIODIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.02.20 (NE nº 51.602-8, de 15/07/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51.603-8, de 15/07/2008) – Processo Administrativo nº 0027/2008/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 048/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLIMEIP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.

9.0.39.02.20 (NE nº 51.604-8, de 15/07/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51.605-8, de 15/07/2008) – Processo Administrativo nº 0027/2008/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 049/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de BIÓPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSOM, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.

9.0.39.02.20 (NE nº 51.606-8, de 15/07/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51.607-8, de 15/07/2008) – Processo Administrativo nº 0027/2008/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 023/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 26886, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa deverá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação.

Caso haja o interesse em pagar a multa com abatimento de 10 (dez) por cento, o pagamento deve ser efetuado no prazo de dez dias.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa.

PROCESSO Nº 0756/2006 NOTIFICAÇÃO Nº 8483
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26886
em nome de: DIJON BEAUTY CENTER ESTÉTICA LTDA.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2008

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 024/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 660/2008 AUTO DE INFRAÇÃO
Nº 27393 DECISÃO Nº 106/2008 NOTIFICAÇÃO Nº 094/
08-série b em nome de: AL DE ALMEIDA JÚNIOR AÇOUGUE ME.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 025/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o

pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 665/2008 AUTO DE INFRAÇÃO Nº

27489 DECISÃO Nº 119/2008 NOTIFICAÇÃO Nº 101

SÉRIE B em nome de: DANIEL INÁCIO PEREIRA PIZZARIA.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 026/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 580/08 AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 27438

DECISÃO Nº 091/08 NOTIFICAÇÃO Nº

107/08 série B

em nome de: ALEXANDRE DE FREITAS VIEIRA.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 027/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a A O C P GAMA AGROPECUÁRIA LTDA ME, que foi lavrado o Auto de Infração nº 27342, em 15 de julho de 2008, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade São Vicente de Paulo.

OBJETO: Mudança na Cláusula Terceira – Dos Recursos para execução do presente objeto serão acrescidos recursos, de acordo com a Portaria 460 de 18/12/2007, artigo 3º alínea III do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Contrato nº 001/2007, firmado em 15/01/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.65.08.241.0103.2.003/3.3.5.0.43.02-92 (N.E. nº 65275-8 de 06/06/2008) Programa e Trabalho / Transferência de Convênio / SAC FEDERAL / FMAS / SMAC

VALOR TOTAL: R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013/2007 – FMAS/SMAC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade São Vicente de Paulo.

OBJETO: Mudança na Cláusula Terceira – Dos Recursos para execução do presente objeto serão acrescidos recursos, de acordo com a Portaria 460 de 18/12/2007, artigo 3º alínea III do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Contrato nº 008/2008, firmado em 15/01/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.65.08.241.0103.2.003/3.3.5.0.43.02-92 (N.E. nº 65275-8 de 06/06/2008) Programa e Trabalho / Transferência de Convênio / SAC FEDERAL / FMAS / SMAC

VALOR TOTAL: R\$ 22.985,70 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00020/2008 – FMAS/SMAC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

OBJETO: Mudança na Cláusula Terceira – Dos Recursos para execução do presente objeto serão acrescidos recursos, de acordo com a Portaria 460 de 18/12/2007, artigo 3º alínea III do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, contrato nº 006/2008, firmado em 15/01/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.65.08.241.0103.2.003/3.3.5.0.43.02-92 (N.E. nº 65316-8 de 27/06/2008) Programa e Trabalho / Transferência de Convênio / SAC FEDERAL / FMAS / SMAC

VALOR TOTAL: R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012/2007 – FMAS/SMAC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 042/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

OBJETO: Mudança na Cláusula Terceira – Dos Recursos para execução do presente objeto serão acrescidos recursos, de acordo com a Portaria 460 de 18/12/2007, artigo 3º alínea III do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Contrato nº 006/2007, firmado em 15/01/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.65.08.241.0103.2.003/3.3.5.0.43.02-92 (N.E. nº 65316-8 de 27/06/2008) Programa e Trabalho / Transferência de Convênio / SAC FEDERAL / FMAS / SMAC

VALOR TOTAL: R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012/2007 – FMAS/SMAC

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Básica

Processo nº 733 / 2007, de 05 de dezembro de 2007.

Interessado: **JARDIM ESCOLA ESPAÇO MÁGICO.**

Parecer nº. 11 / 2008

Concede ampliação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

Histórico

Márcia Valéria Guimarães, representante legal da pessoa jurídica, denominada Maria Auxiliadora Naves Teixeira ME, mantenedora do estabelecimento de ensino privado **Jardim Escola Espaço Mágico**, localizado na Avenida Amazonas, nº 410, bairro Vila Mury, neste município, obtendo renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer 01/2007, de 13/02/2007, requer a este Conselho, ampliação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, para atender Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007.

Após análise e atendimento das exigências da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu, em 03/03/2008, para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em 04/03/2008, para nomeação da Comissão Verificadora.

A Comissão foi nomeada em 28/03/2008 e composta pelas Supervisoras Escolares Josiane da Silva Costa Gonçalves, matrícula nº 286.036; Arinéia da Silva Costa, matrícula nº 288.292 e Elizabeth Alice Pereira Alves, matrícula nº 300.888, que, após verificação "in loco" das dependências físicas do estabelecimento, nos dias 16/04/2008 e 30/04/2008, constatou que o mesmo atende a todas as exigências legais.

Em 12/05/2008, a Comissão expediu seu Relatório Conclusivo opinando favoravelmente à concessão de ampliação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

Em 14/05/2008, a representante legal da instituição recebeu cópia do Relatório da Comissão Verificadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ref.: Processo nº 733 / 2007 - Parecer nº. 11 / 2008

Voto do Relator

Após análise do processo e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da ampliação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial, ao **JARDIM ESCOLA ESPAÇO MÁGICO**, nos termos da Deliberação CME/VR nº. 22/2007.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Claudio Alvares Menchise - Relator
Maria do Carmo Gomes
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Irene Rodrigues de Oliveira
Presidente do CME/VR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Básica

Processo nº 737 / 2008, de 27 de fevereiro de 2008.

Interessado: **CENTRO EDUCACIONAL PIRLIM PIM PIM.**

Parecer nº. 12 / 2008

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e Homologação da mudança dos nomes empresarial e de fantasia.

Histórico

Cleide Aparecida Luiz, representante legal da pessoa jurídica, denominada Cleide A. Luiz Centro Educacional ME, mantenedora da instituição de ensino privado **Centro Educacional Pirlim Pim Pim**, localizado na Rua Mário Ferreira Neto, nº 346, no bairro Jardim Amália II, neste município, obteve renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer 11/2003, de 11/08/2003, requer a este Conselho, renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME/VR nº 16/2003.

A Instituição requer, ainda, Homologação da alteração do nome empresarial de **Cleide A. Luiz Jardim de Infância ME** para **Cleide A Luiz Centro Educacional ME** e do nome de fantasia de **Jardim de Infância Pirlim Pim Pim** para **Centro Educacional Pirlim PimPim**, anexando ao processo toda a documentação exigida.

Após análise e atendimento das exigências da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado, em 25/03/2008, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação da Comissão Verificadora.

A Comissão foi nomeada em 05/05/2008 e composta pelas Supervisoras Escolares, Sonia de Alcântara, matrícula nº 287.113 e Synara Soares de Carvalho Cury, matrícula nº 286.303, que, após verificação "in loco" das dependências físicas, nos dias 09/05/2008 e 16/05/2008, constatou que a instituição atende a todas as exigências legais, inclusive quanto à alteração dos nomes.

Em 29/05/2008, a Comissão expediu seu Relatório Conclusivo opinando favoravelmente à concessão da renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, tendo a representante legal recebido, nesta mesma data, cópia do mesmo.

Ref.: Processo n.º 737 / 2008 - Parecer n.º 12 / 2008**Voto do Relator**

Após análise do processo e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e da Homologação da alteração dos nomes empresarial e de fantasia, ao CENTRO EDUCACIONAL PIRLIM PIM PIM, nos termos da Deliberação CME/VR nº. 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Claudio Alvares Menchise - Relator
Maria do Carmo Gomes
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Irene Rodrigues de Oliveira
Irene Rodrigues de Oliveira
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica

Processo n.º 721 / 2007 de 27 de setembro de 2007.

Interessado: **CENTRO EDUCACIONAL SÃO LUIZ E JARDIM DE INFÂNCIA PEDACINHO ALEGRE.**

Parecer n.º 13 / 2008

Renova a autorização de funcionamento do Pré-Escolar e autoriza o funcionamento da Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, em horário parcial.

Histórico

Erenice Caldas Borba, representante legal da pessoa jurídica denominada **E. C. Borba ME**, mantenedora da instituição de ensino privado **Centro Educacional São Luiz e Jardim de Infância Pedacinho Alegre**, localizado na Avenida Francisco Torres, nº. 611, bairro São Luiz, neste município, requer a este Conselho a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para funcionar com Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, em horário parcial, na forma do disposto nas Deliberações CME/VR nº. 16/2003 e 15/2003, respectivamente.

A instituição, em análise, teve sua renovação de autorização para funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, concedida pelo Parecer CME/VR nº 17/2003, de 03 de novembro de 2003.

O presente processo deu entrada neste Conselho no dia 27 de setembro de 2007, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder a verificação “in loco”.

A Comissão Verificadora foi designada em 13/12/2007 e composta pelas supervisoras, Juliana Serafim da Silva Lima, matrícula nº. 284.670; Fabiola Leonor de Paula, matrícula nº 287.296 e Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº. 287.300.

Essa Comissão, após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, verificou que:

- o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade do ensino;
- o corpo docente e o técnico-pedagógico são legalmente habilitados;
- o estabelecimento está de acordo com as normas estabelecidas pelas Deliberações CME/VR nº. 16/2003 e 15/2003.

Ref. Processo n.º 721/2007 – Parecer nº 13/2008

- o estabelecimento de ensino destina-se a atender clientela de Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, em horário parcial;
- possui bom estado de conservação e as instalações físicas oferecem salubridade, higiene e segurança;
- o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, que integram o processo, estão elaborados segundo o que preceitua a legislação vigente;

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedido ao **CENTRO EDUCACIONAL SÃO LUIZ E JARDIM DE INFÂNCIA PEDACINHO ALEGRE** renovação da autorização de funcionamento do Pré-Escolar, e autorização de funcionamento da Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, em horário parcial, nos termos das Deliberações CME/VR nº 16/2003 e 15/2003, respectivamente.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Claudio Alvares Menchise
Maria do Carmo Gomes

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Irene Rodrigues de Oliveira
Irene Rodrigues de Oliveira
Presidente do CME/VR

PORTARIA N.º 02/2008

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do NOVOACAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear as Supervisoras Municipais CÉLIA MARTINS DA SILVA CASTRO, matrícula n.º 1970, MARIA DE FÁTIMA CUNHA VIEIRA DE BARROS, matrícula n.º 050.482 e MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS, matrícula n.º 286.109, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do NOVOACAE, situado na Rua Graham Bell, n.º 89, bairro Vila Mury, em Volta Redonda - RJ.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisora CÉLIA MARTINS DA SILVA CASTRO.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Virginia Helena da Silva Pires
Virginia Helena da Silva Pires

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Irene Rodrigues Oliveira
Irene Rodrigues Oliveira
Presidente do CME/VR

PORTARIA Nº 003/2008-SME

Ementa: Define a estrutura organizacional do Fórum Municipal de Educação, designa seus componentes e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos II e III do art. 3º do Decreto Municipal nº 11044, de 19/06/08, publicado em 26/06/08.

RESOLVE:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação, instância em que serão discutidos, propostos e aprovados os Objetivos, Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. COORDENAÇÃO EXECUTIVA ORGANIZADORA, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das ações necessárias para a realização do evento.
- II. ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFRA-ESTRUTURA, responsáveis respectivamente pelo material de divulgação e das apresentações artísticas e culturais do evento e pela operacionalização das ações programadas.
- III. COMISSÕES TEMÁTICAS, responsáveis pela elaboração do diagnóstico, das diretrizes, dos objetivos e metas dos Eixos Temáticos que integram o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Coordenação Executiva Organizadora e as Assessorias os seguintes profissionais:

I. COORDENAÇÃO EXECUTIVA ORGANIZADORA

- a) ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA - (SME)
- b) ÁUREA COSTA SHOCAIR - (SME)

- c) CLÁUDIO ÁLVARES MENCHISE - (CME)
- d) IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - (CME)
- e) LIJA MARIA TEODORO - (SME)
- f) MARIA CRISTINA DA SILVA RORIZ - (CME)
- g) MARIA DAS GRAÇAS PAIVA FERREIRA - (FEVRE)
- h) MARIA JOSÉ CARVALHO VIEIRA - (FEVRE)
- i) PAULO ROBERTO MENDONÇA CORREA - (SME)
- j) SILVANA MARIA PEREIRA CANGUSSU DORNELAS - (SME)
- k) VÂNIA AZEVEDO COUTINHO - (SME)
- m) VIRGINÍA HELENA DA SILVA PIRES - (SME) - (Coordenadora)

II. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

- a) CRISTINA MOURA RESENDE - (SME) - (Coordenadora)
- b) KÁTIA MARIA DE ASSIS G. FERREIRA - (SME)
- c) ROSELE CONCEIÇÃO DE S. MARCELINO - (SME)

III. ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFRA-ESTRUTURA

- a) ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA - (SME)
- b) DENISE DE FÁTIMA FREIRE FERREIRA - (SME)
- c) JANDIR MIRANDA DA SILVA - (SME)
- d) KÁTIA PACHECO - (SME)
- e) MARIA CRISTINA FURLANI DA COSTA - (SME) - (Coordenadora)
- f) MARIA NÍVIA MOREIRA - (SME)
- g) REGINA COELI DE QUEIRÓZ - (SME)

Art. 3º - Ficam designados para compor as Comissões Temáticas os seguintes profissionais:

I. EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) ANDRÉIA CRESPO DINIS - (SME) - (Coordenadora)
- b) ANA MARIA DE SOUZA ALVES - (E.M. Profª Juracy Varanda de A. Gama / SME)
- c) DEISE MEIRE BARBOSA LAUREANO - (C.M. Nossa Espaço / SME)
- d) JANE MÁRCIA DO VALLE LOPES REIS - (SME)
- e) TÂNIA REGINA DE SOUZA ROCHA - (C.M.I.E. Bem-Me-Quer / SME)

II. ENSINO FUNDAMENTAL

- a) ANA JÚLIA CURY GONÇALO - (FEVRE/SME)
- b) IONARA HYGINO MUNIZ - (SME)
- c) JANAÍNA RODRIGUES EGALON - (SME)
- d) LÍGIA DA SILVA PENHA - (Conselho Tutelar)
- e) MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN - (E.M. Prof. Lund Fernandes Villela / SME)
- f) MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA - (SME) - (Coordenadora)
- g) SUELÍ GOMES MÉDICI - (SME)

III. ENSINO MÉDIO

- a) MARILDA ROSA TAVARES - (SME) - (Coordenadora)
- b) MÔNICA REGINA DE PAIVA MARTINS SERAPHIN - (FEVRE)
- c) MONIQUE CAPOBIANCO MARTINS - (FEVRE)

IV. EDUCAÇÃO SUPERIOR

- a) DAGOBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - (Centro Universitário UNIFOA)
- b) EDEGAR DORNAS - (Faculdade Sul Fluminense)
- c) LÚCIA MARIA PEREIRA DA SILVA COSTA - (Centro Universitário UGB) - (Coordenadora)
- d) NELMA MARQUES DE OLIVEIRA - (SME)
- e) RONALDO AUAD MOREIRA - (Centro Universitário UBM - Campus Círcula)

V. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- a) ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - (SME) - (Coordenador)
- b) ELITA MARIA BRANDÃO NOGUEIRA - (SME)
- c) FERNANDA MARIA MOREIRA RANGEL - (SME)
- d) MARLI TAVARES DE MEDEIROS - (FEVRE/SME)
- d) SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA - (SME)

VI. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

- a) ANINE PINHEIRO RAMOS DE ASSIS - (EPD)
- b) EDSON SILVEIRA SILVA - (EPD)
- c) GIANY NOGUEIRA DE ABREU - (SME)
- d) JOSÉ THEODORO DE ALMEIDA - (SME)
- e) LETÍCIA PIEDADE DE MEDEIROS - (SME)
- f) SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS - (SME) - (Coordenador)
- g) WALTER LUIZ DA SILVA LAMEIRA - (EPD)

VII. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- a) ALEXANDRE MENDES - (CEFETQ - Unidade Volta Redonda)
- b) CLEUZA SOBREIRA FURTADO SILVA - (CETEP) - (Coordenadora)
- c) MARTA FERREIRA ABDALA MENDES - (CEFETQ)
- d) ROGÉRIO CARDOSO - (ETPC)
- e) RUBENS DOS SANTOS GUIMARÃES - (FEVRE)
- f) SUELY LAURINDO DE MOURA - (SME)

VIII. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) ANA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA - (SME)
- b) EDILCE MARIA PINTO - (SME)
- c) ELIZABETH MELLO SILVEIRA DOS SANTOS - (SMAC) - (Coordenadora)
- d) JOÃO FERNANDO TEIXEIRA SOBRINHO - (SMS)
- e) LILIAN CARVALHO VARELA - (SMS)
- f) MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAES - (COMPED)
- g) MARTA BARCELLOS NETTO DE FARIA - (SMAC)
- h) VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES - (SME)

IX. EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

- a) FABIOLA LEONOR DE PAULA - (SME)
- b) JODELINE SANTOS DE SOUZA MATOS - (SME)
- c) MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA - (SME)
- d) SERGIO A. ZACARIAS - (COMUPPIR)
- e) VERÔNICA PAIVA DANTAS ZEGHIR - (SME) - (Coordenadora)

X. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- a) ELIZABETE DE ALMEIDA ESTEVES - (E.M. Prof. Waldyr de Amaral Bedê / SME)
- b) FRANCISCA ELUSE DE SOUZA - (SME)
- c) IRINÉA DA GLÓRIA PEREIRA BRÍGIDA - (SME)
- d) JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES - (SME) - (Coordenadora)
- e) LUIZ CLAUDIO DA SILVA - (SME)

XI. FINANCIAMENTO E GESTÃO

- a) BRUNO BRANDÃO AUGUSTO - (E.M. Fernando de Noronha / SME)
- b) CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS - (SME)
- c) CARMEN LUCIA PINTO COELHO DE ABRANTES - (SME) - (Coordenadora)
- d) IZABEL CRISTINA DA SILVA - (FUNDEB)
- e) PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA - (DOC/SMP)
- f) VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA - (SME)
- g) VERA LÚCIA FERREIRA - (SME)

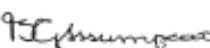
XII. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- a) EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES - (SME)
- b) PATRÍCIA RODRIGUES VIDAL - (SME) - (Coordenadora)
- c) WALDISA GUIMARÃES MARQUES - (CME)

Art. 4º - Caberá à Comissão Executiva Organizadora elaborar as competências das Comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.


Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 261/2008 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30 – UNACOOP.

OBJETO: Fornecimento de 11.880 kg de abóbora, 11.928 kg de aipim e 10.536 kg de banana prata para Programa de Combate à Fome do Governo Federal.

DOTAÇÃO: 8.11.08.244.0092.1.003.33903200.92-SMAC (N.E. nº 02.398-8, de 26/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 46.759,20 (quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.204/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 262/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao contrato de obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 07/05/2008 (**CONTRATO Nº 108/2008**).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.049/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 263/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao contrato de obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – PÓRTICO, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ., firmado em 21/05/2008 (**CONTRATO Nº 129/2008**).

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.045/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 264/2008 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DE HORTIGRANJEIROS.

OBJETO: Fornecimento de 2.554 kg de alho, 5.664 kg de alface, 1.409 kg de cheiro verde, 3.101 kg de couve, 2.880 kg de couve flor, 1.800 kg de berinjela, 4.800 kg de batata doce, 6.835 kg de beterraba e 2.400 kg de milho para Programa de Combate à Fome do Governo Federal.

DOTAÇÃO: 8.11.08.244.0092.1.003.33903200.92 - SMAC (N.E. nº 02.551-8, de 30/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 64.722,30 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.959/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 265/2008 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGC SONORIZAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO JEVRE (JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA), no período de 22/09/2008 a 29/09/2008 e a CO'NFRATERNAZÃO DO PROGRAMA DO 2º TEMPO, no período de 01/12/2008 a 05/12/2008, na Ilha São João, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.09.27.122.0311.2.059.33903900.00 - SMEL, N.E. nº 03.552-8, de 31/07/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 13 (treze) dias

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 266/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao contrato de obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – QUIOSQUE, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ., firmado em 21/05/2008 (**CONTRATO Nº 128/2008**).

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.044/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 267/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO - PLAYGROUND, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/06/2008 (**CONTRATO Nº 150/2008**).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.050/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 268/2008 CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª GLÓRIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO.

OBJETO: Locação ao Município de Volta Redonda, o imóvel situado na Rua Norival de Freitas, nº 52, 1º andar, Centro, nesta cidade de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.03.04.123.0186.2.135 – 33903900.00 - SMF (N.E. nº 03.725-8, de 12.08.2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.778,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 269/2008 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JULIANAG. FONSECA.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos necessários à realização do “**PROJETO PRESÉPIO GIGANTE**” com a exposição de 24 (vinte e quatro) esculturas, a serem montadas na Praça Brasil, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054.33903900.00 - SMG (N. E. nº 03.784-8, de 14/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.752/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 270/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.11.08.244.0092.1.002.44905100.00 - SMAC (N. E. nº 03.655-8, de 06/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 99.525,15 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.322/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 271/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DO CÓRREGO COQUEIROS NA AV. WALDIR SOBREIRA COM AV. NOVA BRASÍLIA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.727-8, de 12/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.823,80 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.583/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 272/2008 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE PATY DO ALFERES.

OBJETO: Fornecimento de 2.400kg de maracujá, 7.752kg de abóbora, 240kg de limão, 11.160kg de repolho, 2.400kg de vagem, 10.680kg de tomate, 2.400kg de pepino, 1.644kg de pimentão para Programa de Combate à Fome do Governo Federal.

DOTAÇÃO: 8.11.08.244.0092.1.003.33903200.92 - SMAC (N. E. nº 02.552-8, de 30/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 55.910,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.417/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 273/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL SA.

OBJETO: Reajuste em 5,85% dos valores contratados relativo

à prestação de serviço de limpeza urbana, firmado em 12/03/2004 (**CONTRATO Nº 072/2004**).

DOTAÇÃO: 8.10.04.452.0010.2.009 – 33903900.00- SMSP (N.E. nº 03.642-8, de 05/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.122/2000

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2008

O Diretor de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: ELISANGELA APARECIDA ADRIANO MACHADO

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DIOGO, N º 474/01, EUCLIPITAL

BAIRRO: TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 4314 Série A, de 26/03/2008, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L.M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0482/2008. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0388/2008/DTT/SUSER de 08/08/2008.

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ARNALDO GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA / Matr: 059.811

Volta Redonda, 22 de agosto de 2008.

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
DIRETOR DTT/SUSER

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA-INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1415/2008, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente à contratação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, considerando o valor único por autenticação, contratado com outros bancos de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2008, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.2.01 - 33903900.00

SORAYAGOUVÉALOÇASSODEMORAES
MATR.13.650-PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

27 de agosto de 2008

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0049-A/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0029/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a OBR Construções Ltda.

OBJETO: Alteração de planilha prorrogação de prazo da obra de Reforma da recepção, raio-X, banheiros e fachada do CAIS Aterrado em Volta Redo

VALOR: R\$ 10.094,08 (dez mil noventa e quatro reais e oitocentavos). (um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.003.4.4.9.0.51.00.99.

NOTADE EMPENHOADITIVA: 55810-8, de 20 de junho de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 20 (vinte) dias corridos.

PROCESSOADMINISTRATIVO: 0341/2008-FURBAN/VR.

DATADAASSINATURA: 23 de junho de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0057/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0025/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a TGA Construções Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra execução de canaleta, contenção e reparos no escadão da Rua “J”, nº 183 até a travessa Venezuela, no Núcleo de Posse Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: -0,01 (um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “a” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSOADMINISTRATIVO: 0216/2008-FURBAN/VR.

DATADAASSINATURA: 11 de julho de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0060/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria Ltda-ME.

OBJETO: Execução de serviços de serralheria na Praça Jardim Primavera II, localizada na rua Moacyr de Paula Lobo, no bairro Limoeiro em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.3.3.9.0.39.00.99.

NOTADE EMPENHO: 55962-8, de 10 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSOADMINISTRATIVO: 0446/2008-FURBAN/VR.

DATADAASSINATURA: 25 de julho de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0061/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda -ME.

OBJETO: Execução de obra na Creche Municipal Raizinho de Sol, no bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.365.0208.2.017.4.4.9.051.00.23.

NOTADE EMPENHO: 56074-8, de 25 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 80.633,38 (oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSOADMINISTRATIVO: 1144/2008-FURBAN/VR.

DATADAASSINATURA: 04 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0062/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Antônio Carlos Souza Filho - ME.

OBJETO: Execução de serviços de pintura da parte externa do Cinema 09 de Abril, tombado através do Decreto Municipal n.º 2070, localizado no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.04.122.0296.2.016.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56017-8, de 16 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.500,01 (vinte e dois mil e quinhentos reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1090/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda - ME.

OBJETO: Colocação de dutos para passagem de fibra ótica na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes (Beiro Rio), no bairro Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.26.782.0308.2.012.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56077-8, de 28 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 80.633,38 (oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1144/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0064/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria – ME.

OBJETO: Colocação de grades e alambrados em praças e áreas de lazer localizadas nos bairros Vila Santa Cecília, Retiro, Vila Brasília, Açude, Santa Cruz, Santo Agostinho e outros, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56052-8, de 24 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0403/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0065/2008- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Tammare Informática Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 01 servidor de arquivo POWEREDGE 1900, para uso na Sede Administrativa do FURBAN/VR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.04.122.0297.2.007.4.4.9.0.52.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56039, de 23 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.474,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1124/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0066/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: Contenção de encosta em escória-cimento na rua 230, no bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.120,543.004.2.018.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56076-8, de 28 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 41.677,80 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0295/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0067/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0037/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda .

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da Praça 12 de Outubro, no bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 3.722,37 (três mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 56088-8, de 05/08/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0519/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0068/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0048/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda - ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da Praça Primavera no Núcleo de Posse Verde Vale no bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: - R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0630/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0069/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Execução de contenção de encosta em cimento-escória na Rua Palmeiras, em frente aos números 315, 317, 319 e 321, no Núcleo de Posse Recanto dos Peixes, no bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56115-8, de 11 de agosto de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 16.891,60 (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0321/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0070/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0039/2008- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução Dos serviços de colocação de telas, guarda-corpo e moirões nas ruas 100, 103 e 156 no bairro Laranjal em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 4.334,00 (quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 56110-8, de 08/08/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0340/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0071/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Almeida Ltda – ME.

OBJETO: Execução de reparos civis e pintura na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.04.122.0296.2.016.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56111-8, de 11 de agosto de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 20.025,50 (vinte mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0705/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0072/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0059/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. Nascimento Serralheria – ME..

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0695/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0073/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERRÃO Cézar Vidros Ltda – ME.

OBJETO: Fornecimento de janelas para uso no Colégio Profª Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004.3.3.9.0.30.00.28.

NOTA DE EMPENHO: 56119-8, de 11 de agosto de 2008.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.521,21 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1306/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008.



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 3.192

Ementa: CRIA O PRÊMIO CIDADÃO MELHOR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o "PRÊMIO CIDADÃO MELHOR IDADE", por meio do qual a Câmara Municipal de Volta Redonda irá homenagear os idosos que se destacarem na realização de projetos sociais, na saúde, na educação, na cultura e em qualquer outra área que trouxerem benefícios à população.

Artigo 2º - A homenagem consistirá de entrega em Sessão Solene de um "Diploma" com a impressão do brasão da cidade e com um texto de agradecimento aos benefícios proporcionados pelos homenageados a Volta Redonda.

Artigo 3º - A concessão do prêmio será deliberada pelo Plenário da Câmara, obedecidos os seguintes critérios:

I. Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado(a) por ano;

II. A indicação será feita por Projeto de Resolução, acompanhado do currículum vitae do(a) homenageado(a);

III. A Sessão Solene deverá ocorrer no mês de outubro, por ser neste mês comemorado o Dia Internacional do Idoso.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

ATO Nº 6.500/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.390/08 e 6.390/08, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.540/08, como segue:

- Cristina Vieira - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Fabrícia Aparecida de Oliveira Cavalcante - Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.513/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Celina Sebastiana Silva Santos**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.515/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Cristiane Braga da Silveira**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.518/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Antônio Gelo de Barros**, matrícula 835, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.756/05.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.527/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Mardoqueu Estevão**, matrícula 1153, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.435/08.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Cristiane Braga da Silveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e quinze. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Cristiane Braga da Silveira
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Celina Sebastiana Silva Santos**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e treze. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

Celina Sebastiana Silva Santos
Assessora de Comunicação Social, símbolo ACS
- empossada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL LC DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ 07.961.960/0001-67
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 13/2007
VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1042/08

VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2008

Volta Redonda, 19 de agosto de 2008

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo - Mat. 706

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL SUPERCOPY SUL FLUMINENSE V.L.M COP.REP. LTDA. CNPJ Nº 01.730.881/0001-69
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. 015/

2007

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1316/08

VIGÊNCIA: a partir de 11 de Agosto de 2008 .

Volta Redonda, 18 de Agosto de 2008.

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ Nº 35.917.970/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO.FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1493/02
PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1744/08

VIGÊNCIA: a partir de 10 de Agosto de 2008 .

Volta Redonda, 18 de Agosto de 2008.

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E BANCO SANTANDER S.A CNPJ nº 90.400.888/0001-42

ERRATA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1293/08
JUSTIFICATIVA: ERRO MATERIAL NO EXTRATO PUBLICADO

Volta Redonda, 18 de Agosto de 2008 .

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma DECORLINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DECORAÇÕES LTDA ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 01 de agosto de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 2.019/07, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 15.514,00 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais), conforme Ata anexa, referente à reforma de cadeiras do Plenário desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 2.019/07 em favor da empresa DECORLINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DECORAÇÕES LTDA ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 15.514,00 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais).

Volta Redonda,

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE